



LEI N° 1998, de 28 de Junho de 1993.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO.

Carlos Reimir Schreiner Maran, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convenio com o Lar dos meninos JOÃO DIDOMÊNICO, da Cidade de Campos Novos Santa Catarina.

Parágrafo Único: Os Convênios terão a finalidade especifica de dar assistência e amparo às crianças órfãs ou abandonadas do Município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e três.

Carlos Reimir Schreiner Maran – Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO:

Em, 28 de Junho de 1993.